PROVIMENTO Nº 25/2009

Acrescenta o artigo 367-A, ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, referente aos Mapas Estatísticos fornecidos pelas Serventias Extrajudiciais.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 32, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão) e pelo art. 30, XLVI, "a" e "e", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.935, de 18 de novembro de 1994, determina a fiscalização pelo Poder Judiciário dos atos notariais e de registros públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991, atribui a Corregedoria-Geral da Justiça a fiscalização e regulação dos atos notariais e de registros;

CONSIDERANDO a necessidade do monitoramento do total de registros de nascimento de menores de 1 (um) ano, em confronto com as declarações de nascidos vivos, para desenvolvimento de ações de erradicação do subregistro.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça o art. 367-A, com a seguinte redação:

"Art. 367-A. O Oficial encaminhará nos primeiros 10 (dez) dias de cada mês, o quantitativo de registros de nascimento e óbito ocorridos no mês anterior, com o detalhamento constante do relatório anexo."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e encaminhe-se por e-mail cópia a todos(as) os(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito e Registradores do Estado.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 29 dias do mês de julho de 2009.

Desembargador **JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**Corregedor-Geral da Justiça

RELATORIO DE REGISTRO CIVIL - 2009
1 – Identificação
Serventia Extrajudicial:
Registrador(a):
Substituto(a):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
2 – Registros Civis Gratuitos (Quantitativo)
Nascimento:
Óbito:
Total:
3 – Especificações dos Registros (Quantitativo)
3.1 – Na Serventia Extrajudicial
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3.1.1 - De Nascimento
Sexo Masculino:
Sexo Feminino:
De 0 (zero) a menos de 12 (doze) meses c/ declaração: De 0 (zero) a menos de 12 (doze) meses s/ declaração:
De 01 (um) a 12 (doze) anos:
Acima de 12 (doze) anos:
Nascidos no mês:
Município de Residência da Mãe: () Município da Serventia () Município fora da Serventia
Total de Mães menores de 18 anos:
Relação de n.º de Declaração de Nascidos Vivos:
Total de Registros sem Declaração de Nascidos:
3.1.2 – De Óbito
Sexo Masculino:
Sexo Feminino:
Com declaração:
Sem declaração: Com Mandado Judicial:
Natimortos:
3.2 - No Posto
3.2.1 - De Nascimento
Sexo Masculino: Sexo Feminino:
De 0 (zero) a menos de 12 (doze) meses c/ declaração:
De 0 (zero) a menos de 12 (doze) meses s/ declaração:
De 01 (um) a 12 (doze) anos:
Acima de 12 (doze) anos:
Nascidos no mês:
Município de Residência da Mãe: () Município da Serventia () Município fora da Serventia
Total de Mães menores de 18 anos:
Relação de n.º de Declaração de Nascidos Vivos:
Total de Registros sem Declaração de Nascidos:
3.2.2 – De Óbito
Sexo Masculino:
Sexo Feminino:
Com declaração: Sem declaração:
Com Mandado Judicial:
Natimortos:

Registrador(a)